



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Despacho n.º 1898/2017

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a licenciada Filipa Maria Lavrador Soares corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Núcleo das Contas Regionais do Departamento de Contas Nacionais do INE, IP e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretora de núcleo, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 07 de fevereiro de 2017 renovar a comissão de serviço da Diretora do Núcleo das Contas Regionais do Departamento de Contas Nacionais do INE, IP, licenciada Filipa Maria Lavrador Soares, a partir de 01 de março de 2017.

16 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

310271629

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado das Autarquias Locais e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 1899/2017

Os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, celebrados no âmbito da prioridade de investimento 10.05 do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, preveem um conjunto de operações elegíveis para a construção, modernização e ampliação de escolas que, executados sobre infraestruturas em que funcionam simultaneamente diferentes ciclos do ensino básico e modalidades especiais da educação escolar, destinam-se exclusivamente a oferta da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, investimentos da competência das autarquias locais,

Além do benefício inerente à atribuição de recursos financeiros para a modernização da rede escolas, os investimentos abaixo discriminados permitem proceder a ajustamentos na rede da oferta educativa, encerrando escolas com escassas condições para a realização das atividades letivas e de enriquecimento curricular.

Com esse objetivo, através de Acordos de Cooperação Técnica são definidas as condições de transferência para os Municípios das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de construção, modernização e ampliação de escolas da rede do Ministério da Educação a executar no âmbito dos diferentes Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020.

Estes Acordos de Cooperação Técnica não consubstanciam encargos financeiros para o Ministério da Educação.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-B/2013, de 1 de novembro, e 10/2016, de 25 de maio, e com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, e 7-A/2016, de 30 de março, determina-se:

1 — Autorizar, sob proposta do Ministério da Educação, a celebração dos Acordos de Cooperação Técnica com os Municípios discriminados tendo por objeto a requalificação e modernização de infraestruturas educativas e formativas da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico identificadas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial celebrados no âmbito do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020:

Município	Projeto
Alcanena	EB 2/3 Dr. Anastácio Gonçalves.
Alcobaça	EB de Pataias.

Município	Projeto
Almeida	EBS de Vilar Formoso.
Aveiro	EB n.º 2 — S. Bernardo.
Figueira de Castelo Rodrigo	EB n.º 2 de Figueira de Castelo Rodrigo.
Figueiró dos Vinhos	EB José Malhoa.
Pampilhosa da Serra	EBS Escalada.
Sabugal	EB do Sabugal.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.
310294828

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 1900/2017

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, prevê que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionais persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar.

Considerando ainda que o licenciado Paulo Jorge Mateus Gomes reúne todos os requisitos legais para provimento no cargo de Chefe de Divisão de Emergência Consular da Direção de Serviços de Administração Consular da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

Por despacho da secretária Geral, foi determinado o seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 9/2012, de 19 de janeiro, no artigo 1.º e artigo 8.º do Despacho n.º 4480/2012, de 29 de março e ainda com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 27.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, é designado o licenciado Paulo Jorge Mateus Gomes para, em regime de substituição, exercer o cargo de Chefe de Divisão de Emergência Consular da Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2017.

Sinopse curricular:

Paulo Jorge Mateus Gomes

Nascido em Lisboa, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, em 2 de março de 1970, casado. Residente na Av. 25 de Abril, n.º 61, 3.º Dto, 2840-400 Seixal, Setúbal.

Licenciado em Direito, na menção de Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em outubro de 1997.

Advogado, inscrito pelo Conselho Distrital de Lisboa, em abril de 2001, com a inscrição suspensa desde abril de 2010.

Frequentou vários Cursos Breves de Pós-Graduação na área da Cooperação Judiciária Internacional e do Direito da Família e dos Menores, ministrados pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados e pelo Centro de Direito da Família da Universidade de Coimbra.

De dezembro de 2002 a março de 2010 — Jurista na Direção de Serviços de Emigração, da Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De abril de 2010 a setembro de 2014 — Técnico Superior na Direção de Serviços de Emigração, da Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.